



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

Dispõe sobre alterações na Seção III, Capítulo II, Título II, da Resolução nº 156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Seção III, do Capítulo II, Título II, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção III - Das Atas

“Art. 34. Será lavrada ata dos trabalhos da reunião, a ser afixada no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Câmara, após lida, aprovada e assinada na reunião.

§ 1º Documentos oficiais serão transcritos resumidamente na ata e os não oficiais serão apenas indicados, salvo se o Presidente da Câmara decidir o contrário, de ofício ou a requerimento.

§ 2º Constará nas atas o nome dos Vereadores que fizeram uso da palavra, sendo que aquele que assim desejar deve solicitar a transcrição de sua fala.

§ 3º A gravação das reuniões estará disponível a todos os gabinetes após o término das sessões, além de serem gravadas em CD para registro da fala dos Vereadores.

§ 4º O Vereador poderá fazer inserir na ata a ser publicada o seu voto, bem como as razões do mesmo.

§ 5º As atas serão assinadas por todos os Vereadores, depois de aprovadas.

Art. 35.

Art. 36.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara

Marcos Vinícius Alves da Silva
1º Secretário